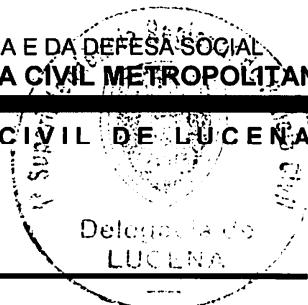




GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE LUCENA



## CERTIDÃO

136/2016

**CERTIFICO**, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial, o Registro de Ocorrência Nº 136/2016, cujo teor agora passa a transcrever na integra: aos doze dias do mês de abril do ano de 2016, nesta Cidade de Lucena, Estado da Paraíba, e na Delegacia de Polícia Civil, presente a Autoridade Policial, Bel. **FRANCISCO MARINHO DE MELO**, Delegado de Polícia Civil, aí por volta das 11:49 hs, compareceu: **MARCILIO NESTOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Barman, 23 anos, natural de Lucena/PB, filho de Marinalva Nestor da Silva e pai não declarado, RG 3919865 SSP/PB, CPF 108 276 654 23, residente No Sítio Itaberaba, Zona Rural de Rio Tinto/PB, fone 987051115. **CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTARÁ SUJEITO (A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O SEGUINTE REGISTRO:** Que no dia 25/03/2016, quando trafegava nas proximidades do motel Colinas, na entrada desta cidade, por volta das 10:20hs, na motocicleta **HONDA CG 125 FAN, ANO 2008/2008, COR CINZA, PLACA MOP 8446/PB**, de sua propriedade, ao tentar livrar um buraco, o pneu da frente derrapou, levando o noticiante ao solo juntamente com a sua companheira, Kely Gessiane Gomes de Oliveira, que sofreu leves arranhões, porém o noticiante ficou com ferimentos na clavícula direita, sendo socorrido na própria motocicleta por sua companheira para a unidade Mista de Saúde e de lá devido a lesão sofrida foi encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena em João Pessoa, onde ficou internado até 06/04/2016, onde passou por cirurgia. O referido é verdade. Dou fé.

Lucena, 12 de abril de 2016.

Marcilio Nestor da Silva

NOTICIANTE

ESCRIVÃO



 Cruz Vermelha Brasileira

 Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena

 GOVERNO  
DA PARAÍBA

ACOLHIMENTO, sn -- CNES: 123312 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 908842



Identificação do paciente				
ID 167559	Nome MARCILIO NESTOR DA SILVA			Sexo Masculino
Data de nascimento 24/12/1992	Idade 23 anos 3 meses 1 dia	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião NAO INFORMADA	Prontuário
Mes MARTINHALVA NESTOR DA SILVA				Pai
Espirariedade FUNDAMENTAL INCOMPLETO				Responsável (Parentesco) MANOEL BARBOSA DE FRANCA - PAI
DDD Móvel 83	Fone Móvel 987051115		DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 3919865	Nº Cns		
Local de procedência LUCENA			Tipo MUNICÍPIO	UF PB
Email	Naturalidade	CBO/R		
Endereço				
CEP 5825000	Município de residência LUCENA	UF PB	Logradouro FRANCISCO LOURENCO	
Número 18	Complemento		Bairro COSTINHA	
Admissão				
Data e Hora Prevista 25/03/2016 15:59:28	Número da pulseira <b>4776320</b>		Convênio SUS	
Especialidade CLÍNICA GERAL		Clinica	CLINICA TRAUMA E GERAL	
Classificação de risco			Origem do paciente OUTRA UNIDADE DE SAUDE	
Caráter de atendimento URGÊNCIA	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA		Detalhe do acidente	
Indicadores e Transporte				
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Sim	Trauma Não	
Méio de transporte AMBULANCIA		Quem transportou		
Sinais Vitais				
PA X mmHg		P脉	Temperatura	
Exames complementares				
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos				
Diagnóstico				
Atendido por <b>ALEXANDRA DUARTE SANTOS</b>				CID
				Tempo 05min 23seg

[Imprimir](#)

25/03/2016 16:08

S



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA



## LAUDO MÉDICO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	MARCÍLIO NESTOR DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO	24/12/92
NOME DA MÃE	MARINALVA NESTOR DA SILVA

### DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	908.842
PRONTUÁRIO N.º	94.217
DATA DO ATENDIMENTO	25/03/16
HORA DO ATENDIMENTO	15:59
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTO
DIAGNÓSTICO (S)	LUXAÇÃO ACRÔMIOCLAVICULAR DIREITA GRAU III
CID 10	V 29 + S 43.1.0

### AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO, ENCAMINHADO POR SERVIÇO DE SAÚDE DE LUCENA AO ORTOTRAUMA, COM RX EVIDENCIANDO LUXAÇÃO ACRÔMIOCLAVICULAR DIREITA, GRAU III , ENCAMINHADO POR SUA VEZ AO HEETSHL PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO, CONFORME PACTUAÇÃO.

### EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

EXAMES LABORATORIAS PRE-OPERATÓROS

### TRATAMENTO

PACIENTE SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA REDUÇÃO + FIXAÇÃO DE LUXAÇÃO ACRÔMIOCLAVICULAR DIREITA. OPERADO POR DR. NILTON LINHARES. MEDICADO + HJ.

ALTA HOSPITALAR: 06/04/2016

DATA DA EMISSÃO: 26/10/2016

Drº. Joacila Braga Brandão  
CRM: 1741/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA  
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
Laudo Médico / Resumo de Alta

Nome:		Registro:			
Idade:	Sexo:	Cor:	Clinica:	Enf:	Leito:
Data de admissão:	23/03/16		Data da alta:	06/04/16	
Diagnóstico inicial:	Fratura Acárdia - clavícula				
Diagnóstico final:	Fratura Acárdia - clavícula				
Outros diagnósticos:					
Principais exames:					
Cirurgia realizada - data e equipe: TTO fratura de LAC, Dr. Nilson Sávio + Dr. Douglas + Dr. Bráulio + Dr. Cláudia (05/04/16)					
Terapêutica medicamentosa:					
Anatomia patológica:					
Infecção: sim ( ) não ( ) Coleta de material: sim ( ) não ( )					
Resultado bacteriologia:					
Condições de alta: Melhorado ( ) Removido ( ) A pedido ( ) Curado ( ) Óbito ( )					
Resumo clínico: história evolução, terapêutica, complicações: Fratura subastecada e tratamento feito Cerradão de SAC no dia 05/04/16.					
Orientações Pós Alta					
Dieta: _____					
Reposo: _____					
relativo em casa por _____ dias. retorno às atividades sem esforço físico em, _____ dias. retorno às atividades com esforço físico leve, _____ dias e com maior em, _____ dias.					
Cuidados com a ferida operatória: lava-la com água e sabão duas vezes por dia se sentir dor, calor, vermelhidão ou inchaço no local ou se ocorrer febre, procurar imediatamente o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.					
Medicações para casa: _____					
Retorno: Acompanhamento ambulatorial na HTOP. Ao posto de saúde em _____ para retirada de ponto. Ao ambulatório em 30 dias para revisão.					
João Pessoa, 06 de 04 de 16  Assinado pelo CRM					
Este documento destina-se a aprovação de atendimento hospitalar para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.					





## Primeiro Atendimento Mé

### PRIMEIRO ATENDIMENTO MÉDICO

NOME DO PACIENTE:

Francisco Nestor da Silva

IDADE:

4776320  
MARCILIO NESTOR DA SILVA BE.: 908842  
DT. NASC.: 24/12/1992 MRE: MARINALVA NESTOR DA SILVA  
END.: FRANCISCO LOURENCO  
N. 18 - COSTINHA  
LUCENA  
FONE: ()  
CELULAR: (03) 987051115  
IDADE: 23  
DT. ENTRADA:

HECTOLITROS

### DADOS CLÍNICOS - MECANISMOS DO TRAUMA

Paciente portava a seguinte  
lesão: (S1C) Foi em 01  
de Novembro de 2011. Deixou de responder  
às perguntas. Sintomas: fadiga, dor  
na nuca e pescoço. Foi levado para a  
ambulância e encaminhado ao Hospital  
Regional de Lucena. Foi submetido a  
anestesia geral e cirurgia de escavação  
de crânio e ventilação controlada.  
~~01/11/2011~~

### EXAME PRIMÁRIO

VIAS AÉREAS: ( ) Pêrvias ( ) Obstruídas

CERVICAL IMOBILIZADA: ( ) Sim ( ) Não

VENTILAÇÃO:

TRAQUEIA NA VASINHA MEDIANA ( ) Sim ( ) Não

RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA ( ) Sem dificuldade  
( ) Com dificuldade

( ) VENTILAÇÃO MECÂNICA

( ) APNÉIA

AUSCUTA PULMONAR:

1 - MURMÚRIO VESICULAR

HTD: ( ) Presente e normal  
( ) Rude  
( ) Diminuído  
( ) Ausente

HTE: ( ) Presente e normal  
( ) Rude  
( ) Diminuído  
( ) Ausente

2 - RUIDOS

HTD: ( ) sim  
( ) Não

HTD: Roncos  
Sibilos  
Estertores

HTE: Roncos  
Sibilos  
Estertores

FR: imp SaO<sub>2</sub> %

DÉFICIT NEUROLOGICO

Pupilas: ( ) Fotoreageente ( ) Paralisadas

( ) Isocôricas

( ) Anisocôricas

(diferença = mm)

Escala de Glasgow:

### CIRCULAÇÃO

COR DA PELE:

( ) Normal ( ) Pálida ( ) Cianótica

( ) Pletórica ( ) Ictérica

( ) Normal ( ) Quente ( ) Fria

( ) Normal ( ) Aumentado

( ) Fino ( ) Ausente

AUSCUTA CARDÍACA

( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

( ) Normatonéticas ( ) Hipofonéticas

( ) Hipofonéticas ( ) Ausente

( ) Presente ( ) Ausente

( ) Sim ( ) Não

FC: bmp PA: X mmHg T: °C

ECG:

ABDOMEN:

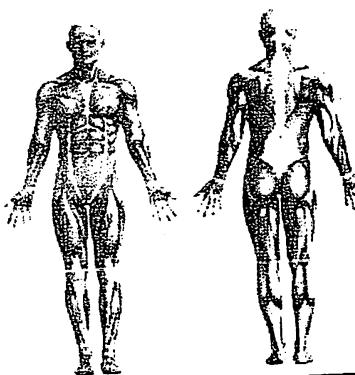
## EXAME SECUNDÁRIO

ALERGIA:  Não  Sim:  
 MEDICAMENTOS:  Não  Sim:  
 IMUNIZAÇÃO:  Não  Sim:  
 PATOLOGIA:  Não  Sim:

## ALIMENTOS INGERIDOS:

## LOCAL DA LESÃO

Identifique o local com o número correspondente ao lado



- |                        |                                 |
|------------------------|---------------------------------|
| 1 Abrasão              | 19 Fratura Óssea Fechada        |
| 2 Amputação            | 20 Fratura Óssea Aberta         |
| 3 Avulsão              | 21 Hematoma                     |
| 4 Contusão             | 22 Ingurgitamento Nervoso       |
| 5 Crepitação           | 23 Lacerção                     |
| 6 Dor                  | 24 Lesão Tendinea               |
| 7 Edema                | 25 Luxação                      |
| 8 Empalamento          | 26 Mordedura                    |
| 9 Efisema subcutâneo   | 27 Movimento torácico paradoxal |
| 10 Esmagamento         | 28 Objeto Encravado             |
| 11 Equimose            | 29 Otorragia                    |
| 12 F. Arma Branca      | 30 Paralisia                    |
| 13 F. Arma de Fogo     | 31 Paresia                      |
| 14 F. Contuso          | 32 Parestesia                   |
| 15 F. Cortante         | 33 Queimadura                   |
| 16 F. Corto-Contuso    | 34 Rinorragia                   |
| 17 F. Perfuro-Contuso  | 35 Sinais de Isquemia           |
| 18 F. Perfuro-Cortante | 36                              |

OBS.:

QUEIMADURA:  
Superfície corporal lesada (regra da palma%) % Graus de queimadura:  1º grau  2º grau  3º grau

## EXAMES SOLICITADOS

- Radiografias  
 Ultrassonografia (FAST)  
 Tomografia computadorizada

- Lavado peritoneal  
 Gasometria arterial  
 Tipagem sanguínea

## PROCEDIMENTOS REALIZADOS

## CONDUTAS E PROCEDIMENTOS

## CÓDIGO

## ASSINATURA E CÁRIMBO

- 1 Ontopédio  
 2  
 3 Laringe  
 4  
 5  
 6 Internação e Cirurgia  
 7  
 8  
 9  
 10

*Saulo de Tarso F. IV - CRM 4922*  
*Ort. Traumatologia*  
*CRM 4922*

## SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO

Solicito parecer da \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Solicito parecer da \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DESTINO DO PACIENTE  Centro cirúrgico

Desistência

Transferência (unidade de saúde)

SVO

Internado (setor)

IML

Alta hospitalar

Família

Óbito

A revália

Até 48 hs.

A pedido

Após 48 hs.

Desistência

HORAS: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

F(NG).CC.001

*Saulo de Tarso F. IV - CRM 4922*  
*Ort. Traumatologia*  
*CRM 4922*

**CRUZ FERREIRA  
BRASILEIRA**

## **EVOLUÇÃO DO PACIENTE**

HEITSEL

BE/PRONTUÁ

**Nome do paciente**

4776320 BE.: 908842  
MARCILIO NESTOR DA SILVA  
DT. NASC.: 24/12/1992  
MAE: MARINALVA NESTOR DA SILVA

END.: FRANCISCO LOURENCO  
N. 18 - COSTINHA  
LUCENA  
FONE: ()  
CELLULAR: (83) 987051115  
IDADE: 23  
DT. ENTRADA:

E(MG) ENE 018-1





## **EVOLUÇÃO DO PACIENTE**



*Epaculus nestor da silva* 9088'12

F(NG).ENF.018-1



## REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS PROTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS OPME

Paciente: Marcelo Vitor Cunha  
Procedimento: trat. erupções de luxacar acromicrônica  
SUS: (  Não SUS )  
Médico: Nilom / Douglas.

Médico: \_\_\_\_\_ DISPENSAÇÃO CME

05/04/16

DISPENSAÇÃO - FARMÁCIA				
FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	CÓDIGO SUS	MARCA
B.gram	Aiguilhas de Fuso A 50	01		

**ASSINATURA DO MÉDICO - CRM**

*Lyandra Souza Andrade*  
ASSINATURA ENFERMAGEM - COREN

*green* - *blue*  
ASSINATURA CIRCULANTE RESPONSÁVEL  
*(10000)*



## RELATÓRIO DE CIRURGIA

HECTSHL

DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA	
<b>Posição e Preparo:</b>	
1 - Paciente em Decúbito dorsal "Em cadeira de Praia" rachado posterior.	
2 - Anestesia + Antiseptico.	
3 - Aparação de Campos Iugulares	
<b>Incisão:</b>	
4 - Incisão em "Salto"	
5 - Dissecção por Planar.	
6 - Hemostasia calicular	
<b>Achados:</b>	
7 - Drenagem pleural lacerada	
<b>Conduta:</b>	
8 - Relevojo pleural + laceranha subpleural com 2 fios Ethibond 5	
9 - Hemostasia	
10 - Fixação com fio K 2,5 entre a Aorta e Clavícula	
11 - Drenagem com GFQ 91 abundante.	
<b>Fechamento:</b>	
12 - Fechamento por planas.	
<b>Observação:</b>	
13 - Curativa estéril	
14 - Rx de controle	
15 - Imobilização tipo "MS"	

Médico/CRM:

Glauber M. Novais Miranda  
CRM: 8429-RN  
CRM: 9220-PB

João Pessoa, OS 109 16

F(NG).ASCIR.009-1



CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA

## RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSII

Nome: Marcelia Natan da Silva BE/Prontuário: 208842  
 Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( )Masculino ( )Feminino Cor: \_\_\_\_\_ Data: 1/1/  
 Clínica/Setor: Ortopedia EMP: \_\_\_\_\_ LR: \_\_\_\_\_  
 Cirurgia: \_\_\_\_\_  
 Cirurgião: Dr. Nilson Lembus 1º Assistente: Dr. Douglas  
 2º Assistente: Dr. Galo (MR3) 3º Assistente: Dr. Glauber (MR3)  
 Instrumentador: \_\_\_\_\_ Anestesista: Dr. Diego  
 Tipo de Anestesia: Bloqueo Horário: Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Fratura Frânia - Clavicular</u>	

Procedimentos Realizados	Código
<u>Tratamento Uníquo de Fratura Frânia Clavicular</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( )Sim ( )Não. Descrição: \_\_\_\_\_

Biopsia de Congelação: ( )Sim ( )Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Enfermaria ( )Terapia Intensa ( )Residência ( )Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: \_\_\_\_\_

Glauber M. Novaes Miranda  
CRM-PB 0729-RN  
PE

João Pessoa, 05/04/16

F(NG).ASCIR.009-1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

Dr. Nelvan.

## **CARTÃO DE RETORNO**

PACIENTE: Marcilio Noronha  
da Silva

LÍGUA DO ATENDIMENTO: 05104 / 36

Nº PRONTUÁRIO: \_\_\_\_\_ FICHA: \_\_\_\_\_

#### **MÉDICO (CARIMBO):**

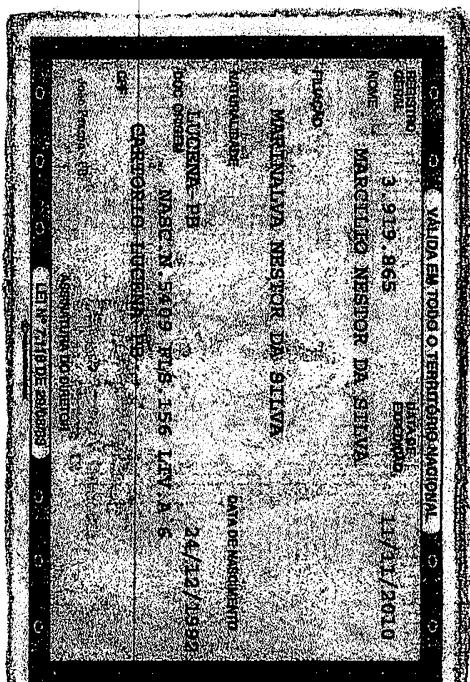
DIAGNÓSTICO: LAC

## PROCEDIMENTO:

procedimientos

3214 2911 Gladden  
Spartanburg Nov 1961

**SEMPRE QUE RETORNAR AO HOSPITAL É  
NECESSÁRIO APRESENTAR ESTE CARTÃO**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Através do presente instrumento particular de mandato,

### OUTORGANTE:

Nome: Marcilio Nestor da Silva  
Qualificação: Idoso  
CPF/MF: 108276654-23 RG: 3919 865-SSP/PB  
Endereço: Sítio Itaipuara, m. Sua Rural  
Rio Santo - PB.

**OUTORGADOS:** FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, inscrito na OAB/PB, sob o nº. 13.527 e ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO, inscrita na OAB/PB, sob o nº. 11.968, todos com escritório profissional situado na Rua Quintino Bocaiúva, 358, sala 04, Torre, Cep: 58.040-320, João Pessoa – PB.

Outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 103 do CPC, para que possa representar e defender os interesses do(a) Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, como também em seara administrativa, podendo requerer documentações em hospitais e/ou clínicas particulares, bem como, propor contra quem de direito, as ações competentes e defender as contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe poderes especiais para confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber alvarás, endossar cheques, substabelecer, receber intimação ou citação, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias ou tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, fazendo tudo que se fizer de direito, sempre no interesse do(a) Outorgante. Obriga-se o Outorgante a pagar aos Outorgados, pelo cumprimento da presente procuração, o correspondente a 20(vinte por cento) do valor da indenização que receber no processo, bem como despesas realizadas em função do mesmo.

### GRATUIDADE JUDICIÁRIA:

Declara ainda o Outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

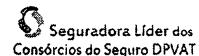
João Pessoa – PB, de \_\_\_\_\_ de 2016.

Marcilio NESTOR DA SILVA  
Outorgante

Assinatura



## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



### IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0219209/17

Vítima: MARCILIO NESTOR DA SILVA

CPF: 108.276.654-23

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 25/03/2016

Titular do CPF: MARCILIO NESTOR DA SILVA

### DOCUMENTOS ENTREGUES

#### Sinistro

Boletim de ocorrência  
Comprovação de ato declaratório  
Declaração de Inexistência de IML  
Documentação médico-hospitalar  
Documentos de identificação

**MARCILIO NESTOR DA SILVA : 108.276.654-23**

Autorização de pagamento  
Comprovante de residência

#### ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) ou ligue 0800-0221204.
- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

#### Portador da documentação entregue

Data: 07/06/2017  
Nome: MARCILIO NESTOR DA SILVA  
CPF/CNPJ: 108.276.654-23

MARCILIO NESTOR DA SILVA

#### Responsável pelo recebimento na seguradora

Data: 07/06/2017  
Nome: Sandra Maria Accioly Pedrosa  
CPF: 423.820.764-53

Sandra Maria Accioly Pedrosa



**Poder Judiciário da Paraíba  
7ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0836869-53.2017.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Nos termos do **Convênio n. 015/2014** celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Mafre Seguros Gerais S/A, **determino a designação de audiência de conciliação entre as partes com a realização de perícia** a cargo da Seguradora, neste Juízo e Fórum Cível de João Pessoa.

Para tanto, determino a escrivania a nomeação perito judicial constante dos quadrados do Tribunal de Justiça, nos termos da Cláusula primeira, item 1.2, que deverá ser intimado para comparecer a audiência e realização da perícia, ficando facultado às partes a indicação de assistentes de perito, nos termos do Convênio.

O valor da perícia será de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago pela Seguradora, no prazo de 15 dias, a partir da intimação e antes da audiência.

Consigne-se que o não comparecimento injustificado das partes à audiência de conciliação é considerando ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor da União ou Estado, nos moldes do art. 334, § 8º, do NCPC.

P. e Intimem-se as partes, devendo o Advogado do autor comparecer acompanhado de seu constituinte.

João Pessoa, 10 de agosto de 2017.

**JOSÉ CÉLIO DE LACERDA SÁ,**

Juiz de Direito.



Assinado eletronicamente por: JOSE CELIO DE LACERDA SA - 10/08/2017 17:16:08  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1708101716071850000008934934>  
Número do documento: 1708101716071850000008934934

Num. 9130036 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba  
7ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

---

Número do Processo: 0836869-53.2017.8.15.2001  
Classe: COMUM (7)  
Assunto: [ SEGURO ]  
Polo ativo: AUTOR: MARCILIO NESTOR DA SILVA  
Polo passivo: RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

#### CERTIDÃO

Certifico que Intimei o Perito Álvaro Vitorino de Pontes Júnior, CRM PB 5453, em cumprimento ao despacho do Juiz de Direito dos autos, fica designada a perícia para o dia 31/08/2018, a partir das 15:00 horas, Rua Manoel Bezerra Cavalcante, 47, Manaíra (Ponto de referência em frente a praça Sílvio Porto), Fone: 83-3247 - 6465, CEP.: 58.038-500, João Pessoa - PB. O referido é verdade e dou fé.

JOÃO PESSOA, 25 de julho de 2018  
MARIA JANDIRA UGULINO NETA



Assinado eletronicamente por: MARIA JANDIRA UGULINO NETA - 25/07/2018 15:06:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18072515065388500000015166745>  
Número do documento: 18072515065388500000015166745

Num. 15551998 - Pág. 1



## Intimação

**Intimara parte autora através do seu o advogado para comparecer a pericia medica no dia 31/08/2018, a partir das 15:00 horas atendimento por ordem de chegada, a Rua Manoel Bezerra Cavalcante, 47, Manaíra(Ponto de referencia em frente a praça Sílvio Porto), Fone: 83-3247 - 6465, CEP.: 58.038-500, João Pessoa - PB**



Assinado eletronicamente por: MARIA JANDIRA UGULINO NETA - 25/07/2018 15:10:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18072515095778600000015166846>  
Número do documento: 18072515095778600000015166846

Num. 15552104 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
7ª Vara Cível da Capital**

---

PROCESSO N° 0836869-53.2017.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM (7)  
[SEGURO]

AUTOR: MARCILIO NESTOR DA SILVA  
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos do Laudo devolvido do perito, em anexo.

7ª Vara Cível da Capital-Pb, 14 de novembro de 2018.

MARIA JANDIRA UGULINO NETA

Técnico Judiciário



# RECEBIMENTO

Em 18/10/2018

*Álvaro Vitorino de Pontes Júnior*

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA -  
TJPB**

PROCESSO: nº 0836869-53.2017.8.15.2001

Reclamante: MARCILIO NESTOR DA SILVA

Reclamado: BRADESCO SEGUROS S/A

ÁLVARO VITORINO DE PONTES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico perito, com título de especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira) em PERÍCIAS MÉDICAS, inscrito no CRM/PB sob o nº 5453, vem, com o devido respeito, participar à Vossa Excelência o laudo pericial do reclamante em epígrafe ao mesmo tempo que solicita o pagamento dos honorários periciais via depósito bancário em conta corrente do Banco do Brasil, agência 8632-0, conta corrente 111159-0, e informa que já contribui sobre o teto do INSS e do ISS.

Nestes termos,

Pede deferimento

João Pessoa, 14 de outubro de 2018

  
ÁLVARO VITORINO DE PONTES JÚNIOR  
CRM/PB 5453



14 de outubro de 2018

**PERÍCIA MÉDICA**

PROCESSO: nº 0836869-53.2017.8.15.2001

Reclamante: MARCILIO NESTOR DA SILVA

Reclamado: BRADESCO SEGUROS S/A

Em 31 de agosto de 2018 compareceu ao consultório médico o Sr. MARCILIO NESTOR DA SILVA para realização da perícia médica, com laudo em formulário próprio anexo a este documento onde constatei:

- LIMITAÇÃO PARCIAL DOS MOVIMENTOS DO OMBRO DIREITO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO LEVANDO A PERDA PARCIAL INCOMPLETA DA MOBILIDADE DO OMBRO DIREITO DA ORDEM DE 25% (LEVE).

João Pessoa, 14 de outubro de 2018

ÁLVARO VITORINO DE PONTES JÚNIOR

CRM/PB 5453



PROCESSO Nº 0836869-53.2017.8.15.2001

**AVALIAÇÃO MÉDICA  
PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE**

(Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974)

Nome completo: MARCELO MESTRIN DA SILVA RG - 3919.865

CPF: 108.276.654-23

Endereço completo: SITIO ITABERABA - RIO TINTO - PB

**Informações do acidente**

Local: MUNICÍPIO DE LIMA - PARAÍBA ZONA RURAL

Data do Acidente: 25/03/16

**Concordância com a realização da avaliação médica**

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicados, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial nº 0836869-53.2017.8.15.2001, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na 7ª Vara Cível ou JEC da Comarca de JANPESMA / PB, 31 de Agosto de 2017.

P. Marcelo Mestrin da Silva

Assinatura da vítima

**Avaliação Médica**

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim       Não       Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(s) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?

OMBRO DIREITO

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

SIM. SÃO COMPATÍVEIS COM O AUTÔNOMO

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim       Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

\_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 0836869-53.2017.8.15.2001

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a)  disfunções apenas temporárias  
b)  dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

LIMITAÇÕES PARA MUDANÇAS NO MÓBILISMO SUP. DIREITO COM ROTINA  
E FORÇA.

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim, em que prazo:

Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a)  Total

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b)  Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima).  
Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1  Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2  Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

Marque aqui o percentual

1º Lesão	<u>MOVIMENTAÇÃO</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
2º Lesão	<u>MOVIMENTAÇÃO OMBRO DIREITO</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
3º Lesão	<u>—</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
4º Lesão	<u>—</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa

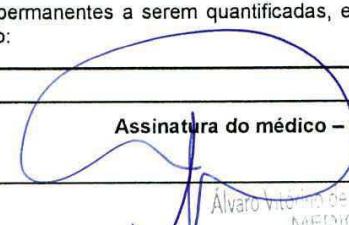
Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentado:

—

Local e data da realização do exame médico:

João Pessoa, 31/Augosto de 2017

Assinatura do médico – CRM

  
Alvaro Vilmar de Oliveira Junior  
MÉDICO  
CRM-PB 5453





Poder Judiciário da Paraíba  
7ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

---

Número do Processo: 0836869-53.2017.8.15.2001  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto:  
Polo ativo: AUTOR: MARCILIO NESTOR DA SILVA  
Polo passivo: RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

### CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho dos autos. Vistos, etc. 1. Nos termos do art. 334 do NCPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 05 / 09 /2019, às 14: 00 horas, intimações e diligências necessárias; 2. Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 dias.; 3. Intime-se o autor para comparecimento, na pessoa de seu advogado, art. 334, § 3º, do NCPC; 4. Consigne-se que o não comparecimento injustificado das partes à audiência de conciliação é considerando ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor da União ou Estado, nos moldes do art. 334, § 8º, do NCPC, no Fórum Civil - 4 andar. O referido é verdade e dou fé.

JOÃO PESSOA, 26 de julho de 2019  
MARIA JANDIRA UGULINO NETA



Assinado eletronicamente por: MARIA JANDIRA UGULINO NETA - 26/07/2019 11:17:21  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072611172124100000022325886>  
Número do documento: 19072611172124100000022325886

Num. 23020545 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba  
7ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

---

Número do Processo: 0836869-53.2017.8.15.2001  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto:  
Polo ativo: AUTOR: MARCILIO NESTOR DA SILVA  
Polo passivo: RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

### CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho dos autos. Vistos, etc. 1. Nos termos do art. 334 do NCPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 05 / 09 /2019, às 14: 00 horas, intimações e diligências necessárias; 2. Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 dias.; 3. Intime-se o autor para comparecimento, na pessoa de seu advogado, art. 334, § 3º, do NCPC; 4. Consigne-se que o não comparecimento injustificado das partes à audiência de conciliação é considerando ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor da União ou Estado, nos moldes do art. 334, § 8º, do NCPC, no Fórum Civil - 4 andar. O referido é verdade e dou fé.

JOÃO PESSOA, 26 de julho de 2019  
MARIA JANDIRA UGULINO NETA



Assinado eletronicamente por: MARIA JANDIRA UGULINO NETA - 26/07/2019 11:17:21  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072611172124100000022325886>  
Número do documento: 19072611172124100000022325886

Num. 23022430 - Pág. 1